

TODAS DIMENSÕES EM mm

7

6

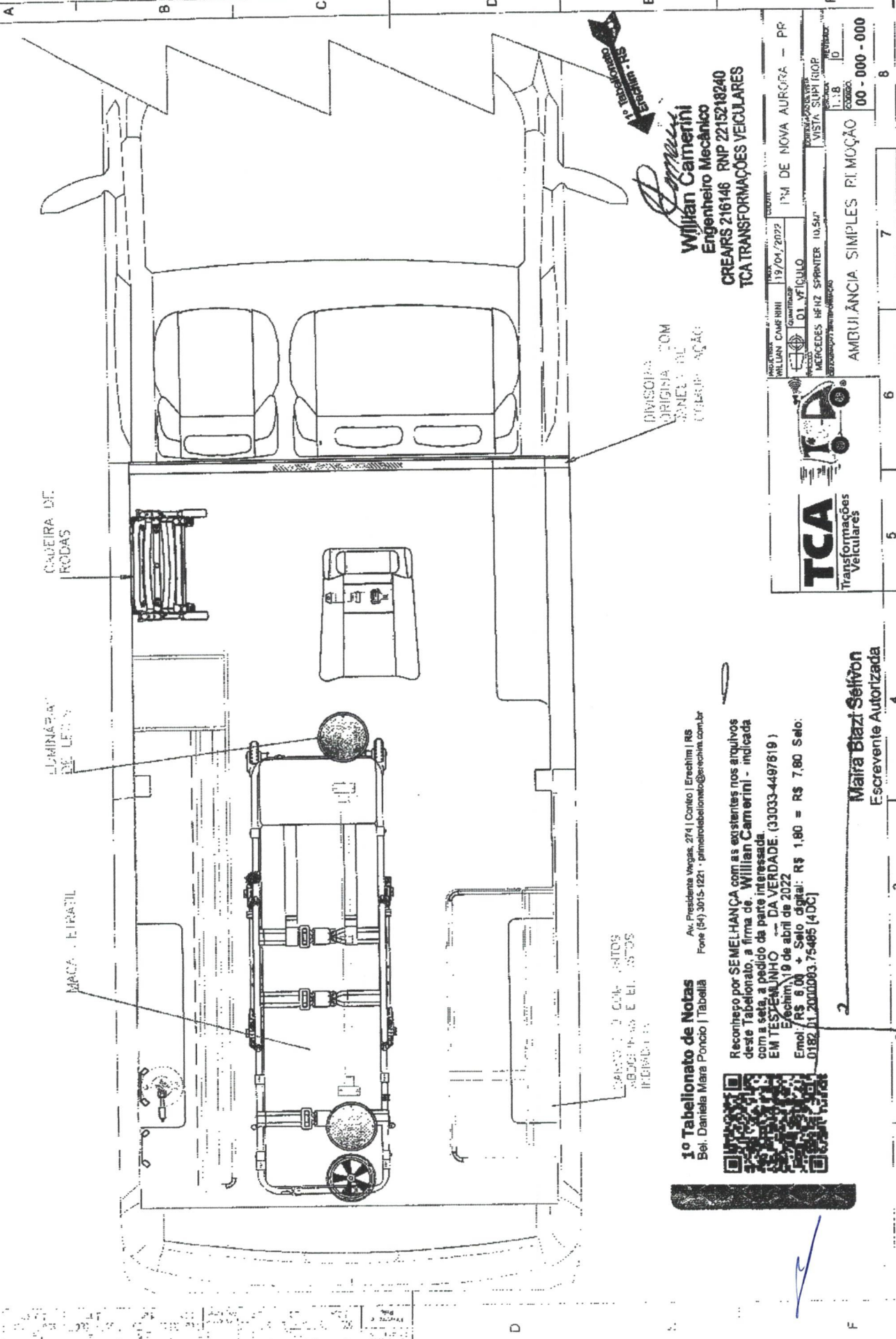
5

4

3

2

1



Willian Camerini
Willian Camerini
 Engenheiro Mecânico
 CREA/RIS 216146 RNP 2215218240
 TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

DIVISÓRIA ORIGINAL COM BANCALINHA DE UTILIZAÇÃO

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|--|
| | | 13M DE NOVA AURORA - PR 19/04/2022 | |
| WILLIAN CAMERINI 19/04/2022 | | 01 VEÍCULO | |
| MERCEDES BENZ SPRINTER 10,5M ³ | | AMPLIÂNCIA SIMPLES P/ MOCÇÃO | |
| 00 - 000 - 000 | | 00 - 000 - 000 | |

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellia
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (51) 3015-1221 - primertabelionato@erechim.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Willian Camerini** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE, (33033-4497819)
 Erechim, 19 de abril de 2022
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.11.2000083.75485 (4DC)

Maira Blazi Seltón
 Escrevente Autorizada

(Handwritten signature)



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo, SP - Brasil
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611

Data

14/06/2022

Declaração

Declaramos que a empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida à Rod. BR-282, km 644, nº 50, Bairro Progresso, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.994.951/0010-87, é, nesta data*, Concessionária exclusiva da marca Mercedes-Benz para a área operacional indicada na listagem anexa, para comercialização de veículos comerciais (caminhões e ônibus) e autorizada a representar nossa marca fornecendo peças genuínas (caminhões e ônibus) bem como de outros fabricantes, confeccionadas para a marca Mercedes-Benz, quando por ela distribuída, além de prestar assistência técnica e garantia, cujo Contrato de Concessão, celebrado em 27/08/1997, vigora por prazo indeterminado, conforme a legislação que rege a concessão comercial de veículos automotores (Lei nr. 6729/79).

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2022.

**Esta declaração tem validade pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura.*

Adriano F. Martins
Gerente Desenvolvimento
Rede de Concessionário &
Gestão de Contratos

Paolla Volpiani
Analista de
Desenvolvimento de
Concessionário & Gestão de
Contratos





“Área Operacional”

“692”

“INGÁ VEÍCULOS LTDA.”

Área Operacional de São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANCHIETA
BANDEIRANTE
BARRA BONITA
BELMONTE
DESCANSO
DIONISIO CERQUEIRA
GUARACIABA
GUARUJA DO SUL
IPORA DO OESTE
ITAPIRANGA
MONDAI
PARAISO
PRINCESA
RIQUEZA
ROMELANDIA
SANTA HELENA
SAO JOAO DO OESTE
SAO JOSE DO CEDRO
SAO MIGUEL D'OESTE
TUNAPOLIS

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.





ESTADO DO PARANÁ

BARRACAO
BELA VISTA DO CAROBA
BOM JESUS DO SUL
CAPANEMA
FLOR DA SERRA DO SUL
MANFRINOPOLIS
PEROLA D'OESTE
PINHAL DO SAO BENTO
PLANALTO
PRANCHITA
SALGADO FILHO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 59/2022.****Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..**

Aos **11/08/2022**, as **14:00 (quatorze horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **59/2022**.

Em conferência a documentação recebidas das proponentes **INGA CAMINHÕES LTDA** vencedoras do pregão conforme consta em 1ª ata datada de 11/08/2022, atestou-se que as mesmas apresentaram documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou as mesmas como habilitadas.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das proponentes supracitadas.

| INGA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 23.008.729/0001-00 | | | | | | | | |
|--|------|--|---------------|--------------|------|------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: equipada e transformada em ambulância de suporte básico - com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14) - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de | Mercedes-Benz | Sprinter 416 | UNID | 1,00 | 302.000,00 | 302.000,00 |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual. Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - 1 ventilador, 1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. Janelas: instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Marca retrátil: com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 300kg. A marca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da marca rígida e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; o ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da marca em posição estendida, capacidade de 300kg. Prancha de imobilização: rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em raios-X. Possui</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em raios-X e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; cor: amarelo. Sistema elétrico: o sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos



| | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
| | <p>elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Com Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (220v) e outro Inversor de corrente contínua (12v) para alternada 110v com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC) além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro tátil. Todas as tomadas elétricas mantêm uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; o referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN-J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; este módulo visa trazer agilidade na manutenção; o sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será</p> | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|



trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. Sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000mm e máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70mm e máxima de 110mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador deve ser resistente a vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não gera ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Iluminação interna: instalação de seis



| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|------------|
| | <p>luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 led's. Ventilação/exaustão: instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar do compartimento do paciente. Ar condicionado: sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25°C quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134a) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500mm com a velocidade mínima de 0,26m/s e uma vazão global mínima de 1000m3/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45°C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e/ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras e rompimentos. Grafismo externo com modelo e cores a ser informado.</p> | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 302.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000200

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI

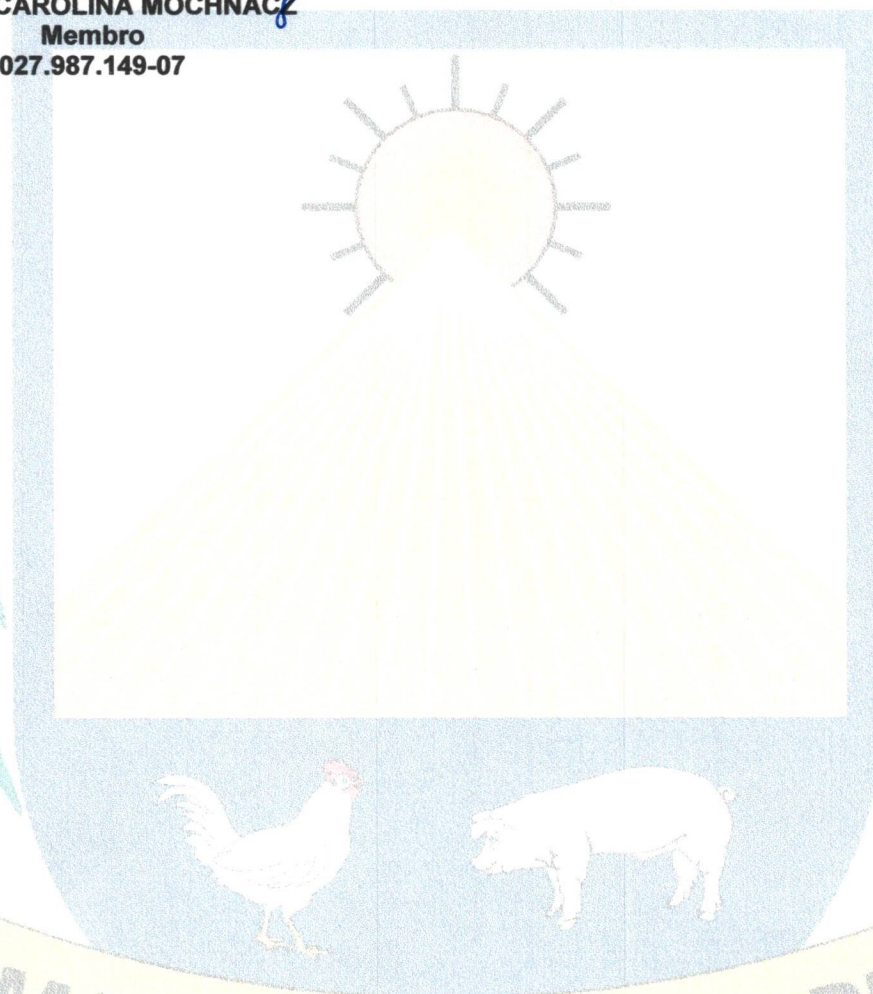
Membro

034.419.409-46

Isabel P. Mochnacz
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

ORIGEM: Pregão Presencial 59/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 59/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de ambulância zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observe neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão-e, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS


A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 11 de Agosto de 2022.



Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.


Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ, Nº 23.008.729/0001-00.**

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 59/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 11 de agosto de 2022.


LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221





TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 59/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 59/2022 referente à **Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

| INGA CAMINHÕES LTDA | | | | | | | | |
|---------------------|------|---|---------------|--------------|------|------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa n° 07; da Portaria n° 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran n° 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN n° 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: equipada e transformada em ambulância de suporte básico - com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14) - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), | Mercedes-Benz | Sprinter 416 | UNID | 1,00 | 302.000,00 | 302.000,00 |



onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual. Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - 1 ventilador, 1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. Janelas: instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Marca retrátil: com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 300kg. A marca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da marca rígida e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; o ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da marca em posição estendida, capacidade de 300kg. Prancha de imobilização: rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em



polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em raios-X e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; cor: amarelo. Sistema elétrico: o sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de



| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Com Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (220v) e outro Inversor de corrente contínua (12v) para alternada 110v com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC) além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantêm uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; o referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN-J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; este módulo visa trazer agilidade na manutenção; o sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; tomada de rede</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|



externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. Sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000mm e máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70mm e máxima de 110mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador deve ser resistente a vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não gera ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Iluminação interna: instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED,



| | | | | | | | |
|-------|---|--|--|--|--|------------|--|
| | <p>com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 led's. Ventilação/exaustão: instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar do compartimento do paciente. Ar condicionado: sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25°C quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134a) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500mm com a velocidade mínima de 0,26m/s e uma vazão global mínima de 1000m3/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45°C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e/ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras e rompimentos. Grafismo externo com modelo e cores a ser informado.</p> | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 302.000,00 | |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 59/2022 datada de 11/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

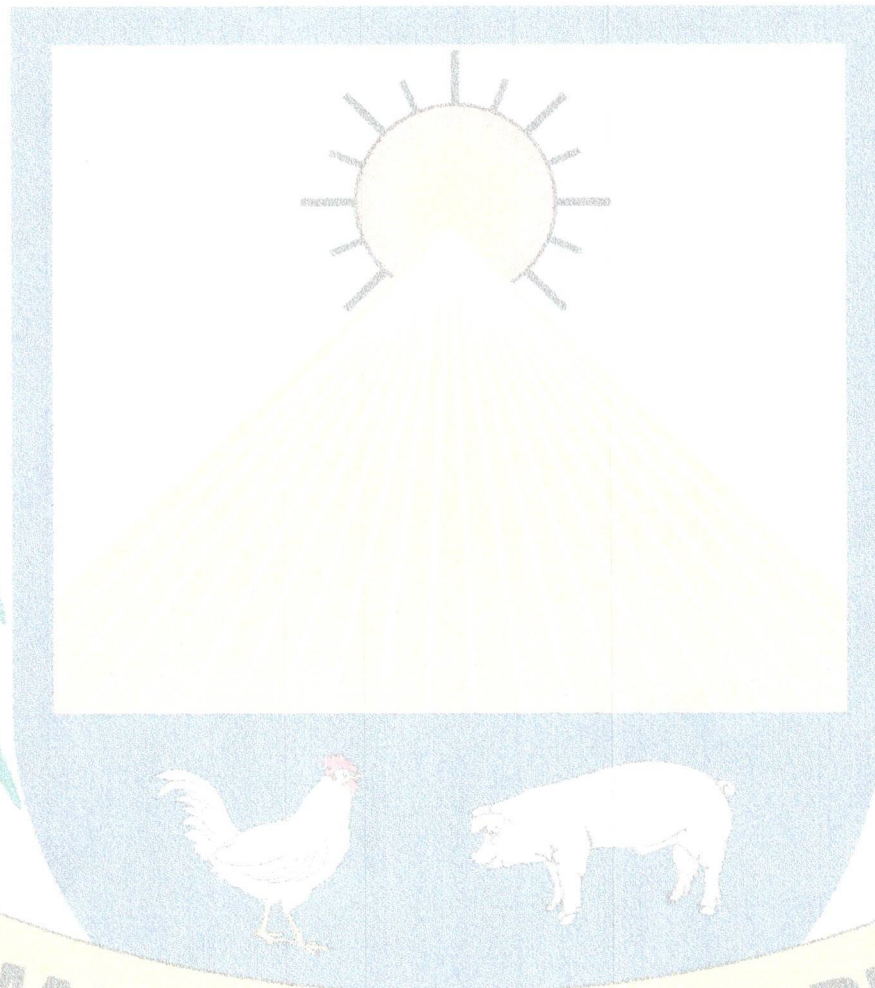
CNPJ: 01.614.343/0001-09

030210

assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/08/2022.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2048 Pág.: 7A
Data: 13 / 08 / 2022.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2582 Pág.: 492
Data: 12 / 08 / 2022.

Pregão Nº 59/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 59/2022 referente à **Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

| INGA CAMINHÕES LTDA | | Marca | Modelo | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
|--|---|---------------|--------------|------|------|------------|-------------|
| 1 | 1 | Mercedes-Benz | Sprinter 416 | UNID | 1,00 | 302.000,00 | 302.000,00 |
| <p>Item Produto/Serviço</p> <p>Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5,048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: equipada e transformada em ambulância de suporte básico - com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14) - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual. Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - 1 ventilador, 1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. Janelas: instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Marca retrátil: com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 300kg. A marca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; o ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da marca em posição estendida, capacidade de 300kg. Prancha de imobilização: rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em raios-X e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; cor: amarelo. Sistema elétrico: o sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Com Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (220v) e outro Inversor de corrente contínua (12v) para alternada 110v com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC) além de interruptores com teclas do tipo "luminadas" micro tátil. Todas as tomadas elétricas mantêm uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; o referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN-J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; este módulo visa trazer agilidade na manutenção; o sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. Sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1000mm e máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70mm e máxima de 110mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador deve ser resistente a vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não gera ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Iluminação interna: instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possui duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 led's. Ventilação/exaustão: instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar do compartimento do paciente. Ar condicionado: sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25°C quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134a) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado</p> | | | | | | | |

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 69/2022

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Preço unit. It lists technical specifications for a vehicle, including engine, transmission, and safety features.

TOTAL 302.000,00
Então em conformidade com o site de licitação de Pregão 69/2022 datada de 14/08/2022. A entrega dos materiais objeto do presente licitação será de 120 dias conforme especificação e planilha de Homologação e estrutura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021

Processo dispensa nº 105/2021
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m2, (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER;
VIGENCIA ATUAL: 15/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal

Promoção: Poluição = Qualidade de Vida. Cidade limpa, dever de todos. Logotipo da Tribuna Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000214

Contrato de aquisição de materiais nº 115/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **INGA CAMINHÕES LTDA**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **INGA CAMINHÕES LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.008.729/0001-00**, Com sede à RODOVIA BR 101, S/N EDIF - CEP: 88820000 - BAIRRO: BARRAÇÃO, Içara/SC, Neste ato representado pelo Sr DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº 6.607.830-2 e do CPF nº 977.581.089-20, Residente e domiciliado na cidade de RUA JOÃO TOKARSKI, 210 BLOCO 07 APTO 21 - CEP: 81270400 - BAIRRO: RUA JOÃO TOKARSKI, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 59/2022

| ITENS | | | | | | | | | |
|--------|------|-------------------|--|------------------------|------|------|----------------|-------------|--|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Qtd | Preço unitário | Preço total | |
| Lote 1 | 01 | 7532 | Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: equipada e transformada em ambulância de suporte básico - com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de | Mercedes-Benz Sprinter | UNID | 1,00 | 302.000,00 | 302.000,00 | |



alta resistência (CONTRAN 498/14) - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual. Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - 1 ventilador, 1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. Janelas: instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Marca retrátil: com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 300kg. A marca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da marca rígida e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; o ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da marca em posição estendida, capacidade de 300kg.



Prancha de imobilização: rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em raios-X e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; cor: amarelo. Sistema elétrico: o sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente



calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Com Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (220v) e outro Inversor de corrente contínua (12v) para alternada 110v com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC) além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro tátil. Todas as tomadas elétricas mantêm uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; o referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN-J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar



claramente o circuito ao qual ela se refere; este módulo visa trazer agilidade na manutenção; o sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. Sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000mm e máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70mm e máxima de 110mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador deve ser resistente a vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não gera ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual acústico, e



será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Iluminação interna: instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 led's. Ventilação/exaustão: instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar do compartimento do paciente. Ar condicionado: sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25°C quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134a) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500mm com a velocidade mínima de 0,26m/s e uma vazão global mínima de 1000m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000220

| | | | | | | | |
|-------|--|---|--|--|--|--|------------|
| | | expansora, não exceda à temperatura de 45°C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e/ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras e rompimentos. Grafismo externo com modelo e cores a ser informado. | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 302.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n.º 59/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços ou entrega dos bens e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com Recursos Próprios e oriundos de convênios/Resolução SESA nº 1.009/2021:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1410 | 06.001.10.301.0004.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1415 | 06.001.10.301.0004.2021 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais) pela execução dos serviços referente ao objeto licitado.



Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em **120 Dias a partir da solicitação de (11/08/2022 à 08/12/2022)** de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.

Na entrega do veículo caso a contratada e a transformadora sejam empresas distintas, deverá ser apresentada nota fiscal de transformação para comprovação de produção pela empresa transformadora, a falta deste resultará na reprovação do bem em face da ausência de tal documento sendo para fins de emplacamento do veículo.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 24 meses **(11/08/2022 à 10/08/2024)** podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a



proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A proponente apresentara a Administração garantia mínima de 12 meses contados a partir do recebimento definitivo do bem, se o veículo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante. Deverá ser substituído no prazo máximo de 20 dias corridos, este prazo contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos



exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte



ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa



1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do serviço;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro



A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 11/08/2022

Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
Município de Manfrinópolis
Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por: DANIEL RODRIGUES
DA SILVA:97758108920
O tempo: 12-08-2022 15:27:47

INGA CAMINHÕES LTDA
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
977.581.089-20

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 115 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 59/2022.

CONTRATADO: INGA CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 23.008.729/0001-00

VALOR CONTRATADO: 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios/Resolução SESA nº 1.009/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/08/2022.

Iléna D. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2048 Pág.: 6A
Data: 13 / 08 / 2022.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2582 Pág.: 160
Data: 12 / 08 / 2022.

bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

PROFESSOR: Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santo Antonio do Sudeste, PR. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação – PNE. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional de Alfabetização. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Gestão educacional. Currículo. Avaliação. Planejamento.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

| FASES. | DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas). |
|---|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. | 03/08/2022. |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES. | 03/08/2022 a 04/08/2022. |
| ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER A VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. | 03/08/2022 a 04/08/2022. |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES. | 05/08/2022. |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. | 06/08/2022. |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. | 08/08/2022. |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. | 13/08/2022. |
| DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA. | 13/08/2022. |
| REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO. | 17, 18 e 19/08/2022. |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. | 19/08/2022. |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR. | 20/08/2022. |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO. | 04/10/2022. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO. | 04/10/2022. |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO. | 09/10/2022. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA. | 10/10/2022. |
| DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. | 10/10/2022. |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. | 10/10/2022. |
| PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA. | 14/10/2022. |
| PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. | 14/10/2022. |

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 63/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/08/2022, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de poço artesiano com fornecimento de materiais e insumos necessários para tal serviço, mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/08/2022, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 30/08/2022, às 13:30 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através de e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 107 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CPJ: 41.607.510/0001-09
VALOR CONTRATADO: 14.498,65 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 1.747,04 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 109 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41; VALOR CONTRATADO: 26.753,01 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Um Centavo). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 110 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09
VALOR CONTRATADO: 19.237,44 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 111 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 12.811.487/0001-71
VALOR CONTRATADO: 932,93 (Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 112 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: Multicom Comércio Varejista de Suprimentos LTDA. CNPJ: 17.855.864/0001-98
VALOR CONTRATADO: 19.072,00 (Dezenove Mil e Setenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 113 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 23.766,17 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 114 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 05.340.608/0001-89
VALOR CONTRATADO: 784,20 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 115 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 59/2022.
CONTRATADO: INGA CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 23.008.729/0001-00. VALOR CONTRATADO: 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios/Resolução SESA nº 1.009/2021. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra o Dengue



**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 115-2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 115 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 59/2022.

CONTRATADO: INGA CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 23.008.729/0001-00

VALOR CONTRATADO: 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios/Resolução SESA nº 1.009/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C457518B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 107-2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 107 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.

CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CPJ: 41.607.510/0001-09

VALOR CONTRATADO: 14.498,65 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:ABA04BA2

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 63-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 63/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/08/2022, às 13:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de poço artesiano com fornecimento de materiais e insumos necessários para tal serviço., mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/08/2022, às 13:30 horas

DATA DA ABERTURA: 30/08/2022, às 13:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:BB47CFFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 117/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022.**

DAS PARTES: CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

AUTO POSTO CASTELLI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02, sediado(a) na Rodovia PR, n 569, Km 04, no Município de Marilena, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Mario Rodrigo Castelli Antonio**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.359.944-3, SESP/PR, e CPF nº 021.478.949-74.

OBJETO: Aquisição de aquisição de combustíveis tipo: Gasolina comum, Alcool (etanol), Diesel S10 e Diesel Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e solicitações dos senhores representantes, destinadas aos veículos dos seguintes setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, Cras, Detran, Meio Ambiente, Conselho Tutelar, ICMS, e EMATER.



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantilado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

Requisição de compra por lote

| Requisição | | Licitação | | | | |
|------------|----------|-----------|----------------------|------------------|--------------|----------------|
| Número | Processo | Pregão | Processo licitatório | Data homologação | Data emissão | Qtde. de itens |
| 7972 | | 58/2022 | 196/2022 | 11/08/2022 | 12/08/2022 | 2 |

| Contrato/Aditivo | | | | | | | |
|------------------------------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
| Sequência: 1693 - 115-1/2022 | | 11/08/2022 | 10/08/2024 | | 11/08/2022 | 08/12/2022 | |

Fiscal do contrato

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Solicitante

Código Nome
21451 AMARILDO ALVES CARNEIRO

Local
40100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão
06 Secretaria Municipal de Saúde

Forma de pagamento

até 30 dias após emissão de notas fiscais

Entrega

Local
conforme solicitação

Descrição

Lote

001 Lote 001

| Produto | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 7532 Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; Solicitação: 106/2022 Processo: 195/2022 Conta/Fonte/GF: 01415/00518/E | UNID | 0,563 | 302.000,00 | 170.026,00 |
| 7532 Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; Solicitação: 106/2022 Processo: 195/2022 Conta/Fonte/GF: 01410/00303/E | UNID | 0,437 | 302.000,00 | 131.974,00 |
| | | | TOTAL | 302.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | 302.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|----------------------------------|------------|
| 06.001.10.301.0004.2021 | 302.000,00 |
| Cod 01410 Fonte 00303 G.Fonte: E | 131.974,00 |
| Cod 01415 Fonte 00518 G.Fonte: E | 170.026,00 |

ILENA DE FATIMA PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por ILENA DE
FATIMA PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2022.08.12 10:51:44 -03'00'